

Nº 35 - DOE – 18/07/2023 - p.30

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO – G, de 17 de julho de 2.023.

Institui a Comissão de Avaliação para a habilitação de Estabelecimentos de Saúde interessados em participar, do Mutirão Cardiovascular 2023, para eventual celebração de Termo de Adesão, Convênios ou Contratos, do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - DRS 13.

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS 13, da Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS, da Secretária de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Examinadora, tendo em vista o disposto na Resolução SS 81, de 06/07/2023, republicada no D.O.E de 13/07/2023 e no Edital de Convocação Pública – 01/2023, publicado no D.O.E. de 13/07/2023, PROCESSO SEI 024.00029224/2023-11, para fins de credenciamento de Estabelecimentos de Saúde interessados em participar, do Mutirão Cardiovascular 2023, com eventual celebração de termo de adesão, convênios ou contratos, em conformidade com a legislação e normas infralegais vigentes ou que venham a ser criadas durante o vigor do acordo firmado entre as partes, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - DRS 13 ou em outras regiões de saúde, para a realização de procedimentos cirúrgicos cardiológicos.

Artigo 2º - Compete à Comissão: analisar a documentação apresentada e quando necessário proceder à vistoria nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo-lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados.

Artigo 3º - A Comissão, ora designada, sob coordenação do 1º, será composta pelos seguintes membros:

1. Sonia Maria Pirani Felix da Silva, Diretor Técnico de Saúde II – CCPM - RG 9.526.359-7,
2. Cristina Marques Silva, Diretor Técnico de Saúde I – Núcleo de Credenciamento - RG 20.543.922-6,
3. Minervina Maria dos Reis Fontana, Oficial Administrativo, RG 18.907.102

Artigo 4º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Artigo 5º - Os membros da Comissão ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 6º - Quando necessário a Equipe Técnica poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do DRS 13 – Ribeirão Preto, que devem oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 7º - Toda documentação relativa a competência da comissão, deverá ficar sob a responsabilidade do: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto.

Artigo 8º - Estabelecer a data de 04/08/2023, como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.